



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



FAZENDA PARAÍSO DO SUL

PERÍODO: 14/03/2017 À 24/03/2017
LOCAL: CUMARU DO NORTE-PA
ATIVIDADE: 0151-2/01 CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 9°30'21.84"S E 51° 9'26.64"O
OPERAÇÃO: 011/2017
SISACTE: 2400-2016

ÍNDICE

I - DA EQUIPE.....	03
II - DA MOTIVAÇÃO.....	04
III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO.....	04
IV - DO RESPONSÁVEL.....	05
V - DA OPERAÇÃO.....	05
1 - Da Ação Fiscal.....	05
2 - Dos Autos de Infração.....	08
VI - DA CONCLUSÃO.....	09

ANEXOS

NOTIFICAÇÃO

AUTOS DE INFRAÇÃO

I - DA EQUIPE

1.1- MINISTÉRIO DO TRABALHO



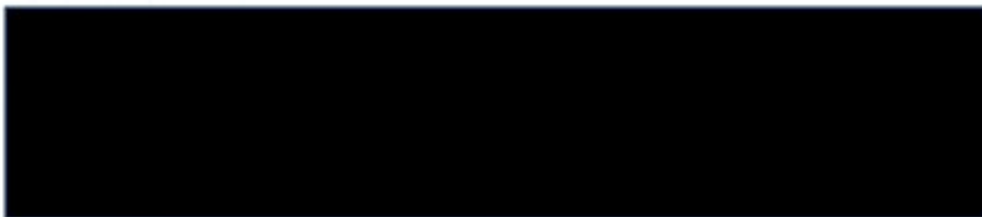
1.2 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



1.3 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO



1.4 - POLÍCIA FEDERAL



II - DA MOTIVAÇÃO

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho, Procurador do Ministério Público do Trabalho, Defensor Público Federal e Policiais Federais foi destacado para averiguar as condições de trabalho e vida de trabalhadores na Fazenda Paraíso no município de Santana do Araguaia-PA, sobre a qual havia uma denúncia de Trabalho Escravo colhida pela Polícia Federal no Pará. Durante a ação fiscal constatou-se que o nome da fazenda é Paraíso do Sul e que se localiza no município de Cumaru do Norte-PA.

III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

- SISACTE: 2400
- Município em que ocorreu a fiscalização: Camarú do Norte - PA
- Local inspecionado: Fazenda Paraíso do Sul – Ramal Garimpinho – Camarú do Norte – PA – CEP: 68398-000 – coordenadas geográficas: 9°30'21.84"S e 51° 9'26.64"O
- Empregador inspecionado: [REDACTED]
- CEI: [REDACTED]
- Endereço de correspondência: [REDACTED]
- Atividade: criação de bovinos para corte (0151201)
- Trabalhadores encontrados: 02
- Trabalhadores alcançados: 02
- Trabalhadores sem registro: 02
- Trabalhadores registrados no curso da ação fiscal: 01
- Trabalhadores resgatados: 00
- Valor líquido das rescisões recebido pelos trabalhadores resgatados: NÃO HOUVE RESGATE
- Atividades que os trabalhadores estavam desempenhando: vaqueiro.
- Quantidade de menores e idade: 00
- Termo de Compromisso – MPT/DPU: 00
- Valor dano moral individual: 0,00
- Valor dano moral coletivo: R\$0,00
- Autos de Infração lavrados (quantidade):
- Principais irregularidades:
- Termos de Interdição lavrados: 00
- Termos de Embargo lavrados: 00
- Guias de SDTR emitidas: 00
- CTPS expedidas: 00
- FGTS mensal depositado durante a ação fiscal: R\$0,00
- FGTS rescisório depositado durante a ação fiscal: R\$0,00
- Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC - MPT: 00
- Armas e munições apreendidas: 00

IV- DO RESPONSÁVEL

- Local inspecionado: Fazenda Paraíso do Sul – Ramal Garimpinho – Camarú do Norte – PA – CEP: 68398-000 – coordenadas geográficas: 9°30'21.84"S e 51° 9'26.64"O
- Empregador inspecionado: [REDACTED]
- CEI [REDACTED]
- Endereço de correspondência: [REDACTED]

V - DA OPERAÇÃO

1 - Da Ação Fiscal

Em ação fiscal do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho, Procuradora do Ministério Público do Trabalho, Defensor Público Federal e Policiais Federais, iniciada em 15/03/2017, e em curso até a presente data, na Fazenda Paraíso do Sul, CEI [REDACTED], situada no ramal garimpim, zona rural de Cumaru do Norte-PA, nas coordenadas geográficas 9°30'21.84"S e 51° 9'26.64"O, constatou-se 2(dois) trabalhadores exercendo a função de vaqueiro e gerente.



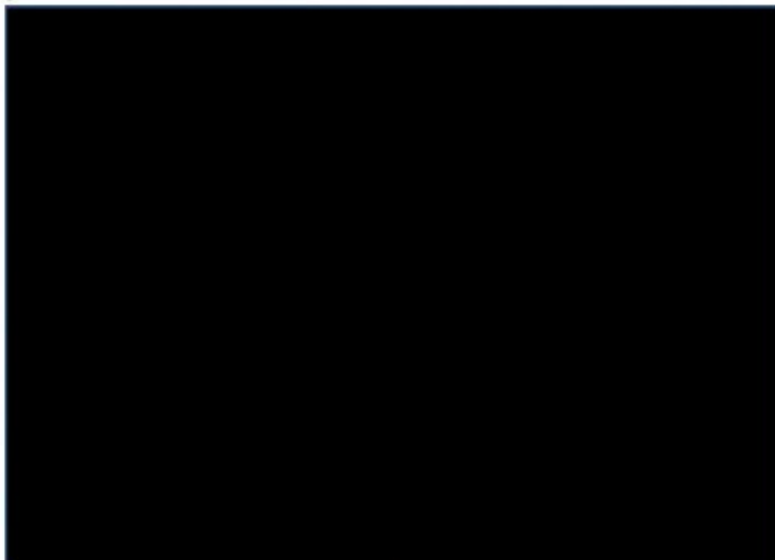
Sede da fazenda.



Um dos vaqueiros sendo entrevistado pela equipe de fiscalização.



Embalagens vazias de agrotóxico no pátio próximo a casa de trabalhador.



Encarregado da fazenda recebendo notificação.

Um dos vaqueiros era o encarregado pela fazenda. Um vaqueiro estava sem registro e o encarregado laborava há 2 anos e informou que estava registrado. Quando indagado sobre trabalhadores aplicando veneno, o encarregado informou que no começo de 2016 4 trabalhadores aplicaram veneno na fazenda, que os trabalhadores ficaram apenas 2 dias no local, que depois foram levados pelo patrão para uma outra fazenda sua, que os trabalhadores ficavam alojados em uma casa de madeira fora da sede.

Ao final da inspeção física a propriedade foi notificada a remeter documentação à fiscalização.

Da análise da documentação foram observadas outras irregularidades que ensejaram Autos de Infração. A lista dos Autos de Infração se encontra no item seguinte deste relatório.

2 - Dos Autos de Infração

Número	DataLav.	Ementa	Descrição da ementa (Capitulação)
Empregador: [REDACTED]			
1	211797871	0000051	Deixar de anotar a CTPS do empregado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do início da prestação laboral. (Art. 29, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
2	211797880	0000108	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente. (Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
3	211797898	1310232	Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades. (Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.)
4	211797901	1311735	Permitir a reutilização de embalagens vazias de agrotóxicos, adjuvantes ou produtos afins ou deixar de dar a destinação final prevista na legislação vigente às embalagens vazias de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins. (Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.8.15 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.)

VI - CONCLUSÃO

Do que está na denúncia e que concerne a fiscalização do trabalho averiguar e no tempo que a denúncia foi atendida, não verificou-se as ameaças ou pessoas portando arma na propriedade. Em entrevista o gerente da fazenda informou que que no começo de 2016, 4 trabalhadores aplicaram veneno na fazenda, que os trabalhadores ficaram apenas 2 dias no local, que depois foram levados pelo patrão para uma outra fazenda sua, que os trabalhadores ficavam alojados em uma casa de madeira fora da sede.

Apesar de algumas irregularidades trabalhistas não constatou-se condições análogas a de escravo na propriedade vistoriada.

Santa Maria-RS, 27 de abril de 2017.



Coordenador de Grupo Móvel



Auditor Fiscal do Trabalho
Matr [redacted] - CIF: [redacted]

Subcoordenador de Grupo Móvel